



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

PROJETO DE LEI Nº 146/2023

“Dispõe sobre alterar a Lei Ordinária nº 1.286/2016, que dispõe sobre estabelecer o prazo, bem como a elaboração do Plano Verão Anual, visando atender às demandas de nosso Município na alta temporada, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Ordinária nº 1.286, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo o planejamento estratégico, contendo diretrizes, metas, e planos de ação referente ao Plano de Verão Anual até o dia 1º de junho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do art. 5º e a data de entrega do planejamento do Executivo para o Plano Verão, antecipando para o mês de junho.

Pelas razões manifestadas em epígrafe, e salientando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesses locais, rogo, aos nobres Vereadores, a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador Autor